ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

09.

PROJETO DE LEI Nº 14 /94, DE 14 de fevereiro de 1994

"APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MAJOR VIEIRA LTDA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel urbano com área de 20.020 m², integrante de uma área remanescente de 137.668,25 m² localizado com frente para a margem esquerda da Rodovia SC-477, para quem segue da cidade de Major Vieira em direção a cidade de Canoinhas, distando aproximadamente 1000 metros do Centro de major Vieira, com as seguintes medidas e confrontações:

- *Ao Norte: com terras do Sr. Guido Davét, na extensão de 306,00 metros lineares;*
- *Ao Sul: Com uma rua sem denominação para a qual faz frente e além desta com a Gleba nº 02 do mesmo desmembramento, na extensão de 266,00 metros lineares;*
- *Ao Leste: com a Rodovia SC-477, para a qual faz frente, na extensão de 80,62 metros lineares;*
- *Ao Oeste: com terras do Sr. Guido Davét, na extensão de 70,00 metros lineares.*

Parágrafo Único: O referido imóvel possui transcrição imobiliária na Comarca de Canoinhas sob o Nº 35.580 fls. 115 do livro 03-AJ.

Art. 2º O referido imóvel destina-se para a implantação da Indústria e Comércio de Laticínios Major Vieira Ltda.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de fevereiro de 1994.

Aprovado em 1.ª votação.
Em 08/03/94
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 16 de 02 de 1994

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção